

**ATA DA 117ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

1 Aos vinte e um dias de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniu-se o Plenário do
2 **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR**, na plataforma Teams via
3 videoconferência. Sob a **presidência** de Nadia Somekh, os **conselheiros**: Daniela Bezerra Kipper
4 (AC), Humberto Mauro Andrade Cruz (AP), Fabricio Lopes Santos (AM), Gilcinea Barbosa da
5 Conceição (BA), Cláudia Sales de Alcântara (CE), Giedre Ezer da Silva Maia (ES), Nilton de Lima
6 Júnior (GO), Marcelo Machado Rodrigues (MA), Marcel de Barros Saad (MT), Rubens Fernando
7 Pereira de Camillo (MS), Eduardo Fajardo Soares (MG), Alice da Silva Rodrigues Rosas (PA), Camila
8 Leal Costa (PB), Jeferson Dantas Navolar (PR), Roberto Salomão do Amaral e Melo (PE), José
9 Gerardo da Fonseca Soares (PI), Máira Rocha Mattos (RJ), Patrícia Silva Luz de Macedo (RN),
10 Ednezer Rodrigues Flores (RS), Ana Cristina Lima Barreiros da Silva (RO), Daniela Pareja Garcia
11 Sarmento (SC), Ricardo Soares Mascarello (SE), Matozalém Sousa Santana (TO), Valter Luis Caldana
12 Junior (IES), o **ouvidor-geral** Roberto Simon, a representante do **CEAU-CAU/BR** Ana Maria Reis
13 de Góes Monteiro e a Secretária Geral da Mesa– Daniela Demartini. **1. Abertura:** A presidente
14 **NADIA SOMEKH**, às nove horas e vinte minutos do dia vinte e três dias de setembro de dois mil e
15 vinte e um, iniciou a 116ª Plenária Ordinária do CAU/BR. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:**
16 A presidente **NADIA SOMEKH**, pediu que todos ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro.
17 **3. Verificação da Pauta;** A presidente **NADIA SOMEKH** verificou a pauta e perguntou se algum
18 conselheiro tinha solicitação de extra pauta. **4. Discussão e aprovação da Ata da 115ª Reunião**
19 **Plenária Ordinária;** A presidente **NADIA SOMEKH** perguntou se algum conselheiro tinha
20 solicitação de ajuste no texto e não houve manifestação, em seguida abriu a votação. A ata da 116ª
21 Reunião Plenária Ordinária foi aprovada com 19 votos a favor, 00 contrários, 01 abstenção, 00
22 impedimentos e 08 ausências. **5. Comunicado Comissões, ouvidoria e colegiados (antecipadamente**
23 **enviados por escrito);** O conselheiro **FABRÍCIO SANTOS** convidou os conselheiros e presidentes
24 dos CAU/UF a participarem do 20º Seminário Regional da CED que será realizado nos dias 4 e 5 de
25 novembro. O evento será sobre os entendimentos do CAU no âmbito do processo ético-disciplinar,
26 abrangendo a atuação profissional do arquiteto e urbanista por meio de mídias sociais: venda de projeto
27 em plataformas digitais, oferta de serviços, divulgação de trabalho. Será o primeiro passo para a
28 formatação de uma resolução que possa orientar a atuação dos arquitetos na Internet. Foi encaminhado
29 convite aos CAU/UF, que já fizeram as suas inscrições. Será realizada uma reunião ampliada no dia 3
30 de novembro com os coordenadores das Comissão de Ética e Disciplina dos CAU/UF para conhecer
31 a realidade de cada Estado, entender os gargalos, verificar a tramitação dos processos, entender as
32 perspectivas e avanços do funcionamento das CEDs e definir uma agenda institucional para 2022 e
33 2023. A conselheira **PATRÍCIA LUZ** informou que a CEP realizará no dia 16 de novembro o evento
34 virtual “Encontro temático sobre fiscalização” onde será abordada a temática “fiscalização é



35 conciliação”, a natureza da fiscalização, as ações da Comissão de Exercício Profissional e os aspectos
36 jurídicos na fiscalização. No evento será debatido o caráter orientativo do CAU/BR em relação aos
37 CAU/UF abordando os procedimentos, como a fiscalização deve ser empreendida, como computar
38 números, como gerar indicadores e como detectar onde estão as falhas. Também serão abordados os
39 procedimentos fiscalizatórios definidos na Resolução nº 198 e solicitado aos CAU/UF que apresentem
40 suas dúvidas em relação ao texto aprovado. Por último, os CAU/UF irão apresentar como estão
41 praticando a fiscalização em seus Estados, buscando com isso difundir as boas práticas. **6.**
42 **Comunicado Presidência:** A presidente **NADIA SOMEKH** ressaltou que foram realizadas reuniões
43 sobre planejamento abordando os focos e as ações do CAU para atingir as cinco marcas da gestão,
44 marcas que serão disponibilizadas no site do CAU/BR pela Assessoria de Comunicação. Junto com as
45 conselheiras Ana Cristina Barreiros e Maíra Mattos e o Presidente do CAU/RJ, Pablo Benetti,
46 participou de reunião com a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) para discutir os detalhes do
47 acordo de cooperação. Informou que foi encaminhado ofício ao Fórum de Presidentes para que
48 verifiquem a disponibilidade de imóveis públicos e tombados que possam ser aproveitados como sede
49 dos CAU/UF. Ressaltou a importância de os conselheiros federais reforçarem essa questão com os
50 presidentes dos CAU/UF. Parabenizou os Conselheiros Ednezer Flores, Maíra Mattos e Jeferson
51 Navolar pelas participações em audiências públicas. Informou que juntamente com o Conselheiro
52 Jeferson Navolar participou da audiência pública sobre patrimônio no projeto de lei de autoria do
53 Deputado Gustavo Fruet, onde sugeriram a criação de uma subcomissão permanente de arquitetura e
54 patrimônio na Comissão de Cultura. Lamentou a grande perda cultural para o país com a saída do
55 acervo do arquiteto e urbanista Lúcio Costa. Há um ano está sendo implementada uma rede de acervos,
56 com a participação do CAU/SP, mas sem grande sucesso até o momento. Informou que juntamente
57 com os Conselheiros Fabrício Santos, Jeferson Navolar, Patrícia Luz e José Gerardo visitou a Deputada
58 Iracema Portella. Foram na CTASP discutir questões importantes da legislação do CAU. Se
59 encontraram com um deputado da Comissão de Desenvolvimento Urbano que irá realizar audiência
60 pública para discutir sobre ATHIS, assessoria técnica e emendas. O Deputado Otto Alencar foi
61 convidado para o Seminário Legislativo, evento remoto que foi organizado pelo CEAU e que contará
62 com discussão ampla sobre relações de trabalho no mundo contemporâneo, relações econômicas dos
63 arquitetos, precarização do trabalho do arquiteto, salário mínimo profissional e um modelo empresarial
64 simplificado para os arquitetos (MEI dos arquitetos). Ressaltou a importante presença do CAU no
65 Congresso Nacional com o auxílio da Assessora-Chefe de Relações Institucionais e Parlamentares
66 Luciana Rubino. Convidou os conselheiros a participarem das visitas no Congresso Nacional. Relatou
67 que recebeu pessoalmente uma homenagem nos 150 anos da fundação da Universidade Presbiteriana
68 Mackenzie pelo seu percurso na instituição, mas também considerou que se tratou de uma homenagem
69 ao CAU, à Arquitetura do Mackenzie e aos arquitetos do Brasil. Relatou que o CAU recebeu um
70 prêmio na 5ª Conferência dos Conselhos pelas atividades de cooperação institucional, por seus editais



71 de patrocínio cultural e de ATHIS. Parabenizou a iniciativa da Analista Técnica Ana Laterza e do
72 Assessor Especial Antonio Couto de inscreverem o CAU. **7. Ordem do dia. 7.1. 7.1. Projeto de**
73 **Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº**
74 **809388/2019 (CAU/TO; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina, Relatora: conselheira Gilcinéa**
75 **Barbosa da Conceição).** A conselheira relatora **GILCINÉA CONCEIÇÃO** leu o relatório e voto. A
76 presidente **NÁDIA SOMEKH** perguntou se algum conselheiro gostaria de se manifestar e não
77 houveram inscrições. A conselheira relatora **GILCINÉA CONCEIÇÃO** fez a leitura da Deliberação
78 Plenária. A presidente **NADIA SOMEKH** abriu a votação eletrônica. A Deliberação Plenária DPOBR
79 nº 0117-01/2021 foi aprovada com 23 votos a favor, 00 contrários, 01 abstenção, 00 impedimentos e
80 03 ausências. **7.2. REGIME DE URGÊNCIA: 7.2. Projeto de Deliberação Plenária de**
81 **julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº 10401/2016, Protocolo**
82 **SICCAU 462036/2017 (CAU/GO); (Origem: Comissão de Ética e Disciplina, Relator:**
83 **conselheiro Roberto Salomão do Amaral e Melo).** O conselheiro relator **ROBERTO SALOMÃO**
84 fez a leitura do relatório e voto. A conselheira **ANA CRISTINA** alertou sobre o uso incorreto de artigo
85 feminino para se referir ao termo “RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)” nos documentos do
86 CAU, especialmente em Relatórios e Votos e Deliberações Plenárias dos processos ético-disciplinares.
87 O conselheiro relator **ROBERTO SALOMÃO** fez a leitura da Deliberação Plenária. A presidente
88 **NADIA SOMEKH** abriu a votação eletrônica. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0117-02/2021 foi
89 aprovada com 21 votos a favor, 00 contrários, 01 abstenção, 00 impedimentos e 05 ausências. **7.3.**
90 **Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo de fiscalização**
91 **nº 1000041478/2016 do CAU/RJ. Interessado(a): PF Etyenne Porto de Araújo; (Origem:**
92 **Comissão de Exercício Profissional, Relator: Rubens Fernando Pereira de Camillo).** O
93 conselheiro relator **RUBENS DE CAMILLO** fez a leitura do relatório e voto. O conselheiro
94 **MATOZALÉM SANTANA** perguntou se o termo “acompanhamento” utilizado no relatório e voto
95 se refere a execução de obra, pois o CAU tomou as providências seguindo a informação de que a
96 arquiteta denunciada foi contratada para o acompanhamento de obra e não fez o RRT. Perguntou
97 também se nos autos do processo consta a existência de um responsável técnico pela execução da obra.
98 O conselheiro relator **RUBENS DE CAMILLO** respondeu que não se trata de execução e que consta
99 no contrato o “acompanhamento de obra”, e que foi outro profissional que executou a obra. Também
100 sugeriu que o CAU/BR enfatize a importância de incluir o acompanhamento da execução da obra como
101 parte integrante do contrato de prestação de serviços dos arquitetos. O conselheiro fez a leitura da
102 Deliberação Plenária. A presidente **NADIA SOMEKH** abriu a votação eletrônica. A Deliberação
103 Plenária DPOBR nº 0117-03/2021 foi aprovada com 19 votos a favor, 00 contrários, 01 abstenção, 00
104 impedimentos e 07 ausências. **7.4. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de**
105 **recurso, do Processo de indeferimento de CAT-A do CAU/MG; (Origem: Comissão de Exercício**
106 **Profissional, Relatora: conselheira Patricia Luz).** O conselheiro **EDUARDO FAJARDO** se



107 manifestou, atendendo solicitação do interessado do processo, alegando que o CAU/MG encaminhou
108 uma reconsideração de seu Plenário referente ao processo. A conselheira relatora **PATRICIA LUZ**
109 informou que tiveram ciência da decisão de reconsideração do Plenário do CAU/MG, mas não foi feita
110 dentro do prazo determinado de cinco dias, pois possui data posterior ao encaminhamento do processo
111 em grau de recurso ao Plenário do CAU/BR. Mas que a nova decisão do Plenário do CAU/MG está
112 alinhada com a decisão que a CEP-CAU/BR adotou no processo. Fez a relatoria e leu o relatório e
113 voto. A presidente **NÁDIA SOMEKH** perguntou se algum conselheiro gostaria de se manifestar e não
114 houveram inscrições. A conselheira relatora **PATRICIA LUZ** fez a leitura da Deliberação Plenária.
115 A presidente **NADIA SOMEKH** abriu a votação eletrônica. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0117-
116 04/2021 foi aprovada com 23 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções, 00 impedimentos e 04
117 ausências. **7.5. Projeto de Deliberação Plenária que aprova o projeto de resolução que dispõe**
118 **sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de**
119 **Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas,**
120 **inscrição em dívida ativa e dá outras providências e altera a Resolução CAU/BR nº 193, de 24**
121 **de setembro de 2020; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças, Relatora: conselheira**
122 **Daniela Sarmento).** A conselheira relatora **DANIELA SARMENTO** agradeceu a colaboração de
123 todos os envolvidos no trabalho desenvolvido nos últimos meses e fez a apresentação, incluindo os
124 tópicos: Resoluções CAU/BR nº 193/2020 e 204/2021, o histórico do processo que iniciou na 115ª
125 Reunião Ordinária da CPFi-CAU/BR e as principais alterações, comparando a redação atual com a
126 redação proposta. O conselheiro **NILTON LIMA** manifestou a preocupação em melhorar o texto e
127 que achou confuso o texto sobre desconto para pessoa jurídica. O conselheiro **MATOSALÉM**
128 **SANTANA** relatou que gostaria que fosse considerada sua proposta enviada, inclusive um estudo de
129 impacto. Sobre as doenças graves, opinou que precisa ter um filtro delas e seu impacto direto com a
130 profissão. Também questionou quais cotistas teriam benefício do desconto. O conselheiro **EDNEZER**
131 **FLORES** também achou confuso o texto sobre os descontos para pessoa jurídica, principalmente para
132 facilitar na operacionalização desses descontos no sistema. Relatou que enviou três propostas de
133 complementação aos artigos 43, letras “a”, “b” e “c”. A conselheira **PATRICIA LUZ** opinou que a
134 impressão de boletos poderia ser apenas quando solicitada pelo interessado(a). Sobre a redação na
135 parte de “desligamento” e “baixa”, sugeriu que seja substituído o “e” por “ou”. O conselheiro
136 **VALTER CALDANA** relatou que poderiam considerar valores de anuidades diferenciados do ponto
137 de vista de uma política pública do Conselho. Em nome da CEF-CAU/BR, agradeceu à equipe
138 responsável pelo trabalho do projeto de resolução. O conselheiro **MARCELO RODRIGUES** sugeriu
139 que haja reformulação na previsão de arrecadação do CAU para se ter um cenário mais real, pois
140 atualmente a previsão de arrecadação é mais baixa, forçando a executar menos ações que o CAU teria
141 capacidade. O conselheiro **MARCEL SAAD** relatou ser favorável aos tipos de descontos, mas em
142 compensação não identificou nenhuma iniciativa de aumento de arrecadação. O conselheiro



143 **MATOZALÉM SANTANA** ressaltou a urgência de disponibilizar formas facilitadas de pagamento
144 no CAU como PIX e cartão de crédito aos arquitetos e urbanistas. Os Conselheiros Fabrício Santos,
145 Valter Caldana e Roberto Salomão concordaram. O conselheiro **EDNEZER FLORES** sugeriu a
146 inclusão do Cadastro Internacional de Doenças (CID) no laudo médico. A conselheira relatora
147 **DANIELA SARMENTO** respondeu que a Comissão definiu como mais seguro o cenário de projeção
148 de arrecadação de janeiro a setembro de 2021 para a construção do cenário de 2022 e o material foi
149 projetado pelo analista técnico Marcos Cristino. A conselheira manifestou que podem melhorar o texto
150 com relação aos descontos para pessoa jurídica e pediu colaboração dos colegas. Relatou que traz uma
151 inovação para discutir com a CEP-CAU/BR um programa de incentivo à formação continuada,
152 considerando as assimetrias que temos hoje com os RRT. Sobre a emissão de boletos, esclareceu que,
153 com a experiência dos processos de cobrança nos processos administrativos, o Judiciário entende que
154 o CAU não cobrou direito quando deixa a opção de o arquiteto ir buscar no sistema. Sobre as doenças,
155 a comissão entende que não cabe ao CAU decidir quais doenças são mais ou menos graves. A
156 conselheira **MAÍRA MATTOS** ressaltou que houve entendimento equivocado do Plenário sobre os
157 descontos cumulativos previstos no projeto de resolução. O texto aprovado prevê menos acesso a
158 descontos. Solicitou que seja dado esclarecimento sobre o que está aprovado e a diferença do que é
159 hoje para o que foi aprovado. O Conselheiro **MATOZALÉM SANTANA** sugeriu que esse ponto seja
160 discutido no pedido de vista. A conselheira relatora **DANIELA SARMENTO** respondeu à
161 manifestação do conselheiro Ednezer Flores, que também foi encaminhada pelo Fórum de Presidentes,
162 sobre a suspensão de acesso do profissional ao SICCAU em caso de inadimplência de anuidade.
163 Explicou que foi averiguado pela comissão e o entendimento é que suspender esse acesso impede o
164 profissional de continuar seu trabalho, citou que há uma análise jurídica do Supremo Tribunal Federal
165 onde qualquer tipo de ação que impeça o exercício profissional seria uma irregularidade do Conselho.
166 O CAU tem outros recursos estabelecidos para fazer essa cobrança ao profissional arquiteto. O
167 conselheiro **VALTER CALDANA** sugeriu verificar a possibilidade de disponibilizar a CAT de forma
168 automática, bastando os arquitetos fazerem uma auto declaração no momento que forem emitir um
169 RRT. O conselheiro **EDNEZER FLORES** sugeriu esclarecer aos CAU/UF quais tarefas eles
170 precisarão incrementar após a entrada em vigor da Resolução que dispõe sobre anuidades, revisão,
171 parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos CAU/UF. A presidente **NADIA SOMEKH**
172 acatou a sugestão dos conselheiros para que seja lida a redação completa atual e da proposta para que
173 sejam feitos destaques e comentários. No dia seguinte, vinte e dois de outubro, a conselheira relatora
174 **DANIELA SARMENTO** fez a leitura dos pontos que foram destacados pelos conselheiros. Sobre o
175 **Art. 4º, alínea “a” – incluir ou não a obrigatoriedade da Classificação Internacional de Doenças**
176 **– CID**. Foi feita a votação com as opções: 1) pela inclusão (proposta do conselheiro Ednezer Flores)
177 ou 2) não inclusão (texto original da CPFi-CAU/BR). A presidente **NÁDIA SOMEKH** abriu a votação
178 eletrônica e foi aprovada a inclusão do trecho “a Classificação Internacional de Doenças – CID,” com



179 19 votos, 05 votos pela redação original da CPFi-CAU/BR, 00 abstenções, 00 impedimentos e 03
180 ausências. A redação final ficou: “a) a doença deve ser comprovada mediante laudo médico com a
181 Classificação Internacional de Doenças – CID, indicação do nome do médico e número de inscrição
182 no Conselho Regional de Medicina (CRM), devendo ser fixado o prazo de validade do laudo médico,
183 no caso de doenças passíveis de controle;”. Sobre o **Art. 5º, incisos I e II e § 1º - considerar o tempo**
184 **de formado ou o tempo de registro** I - que tenham até 2 (dois) anos de formado; e II - que tenham
185 completado 30 (trinta) anos de formado. § 1º Para o cálculo da redução de que trata o inciso II deste
186 artigo, serão considerados, em cada exercício, os anos transcorridos, desde o mês da colação de grau,
187 inclusive, até o mês em que se completarem os 30 (trinta) anos de formado, iniciando-se a partir daí o
188 benefício. Foi feita a votação com as opções de 1) substituição de “registro” por “formado” (proposta
189 do conselheiro Nilton de Lima) e 2) manter texto (proposta original da CPFi-CAU/BR). A presidente
190 **NADIA SOMEKH** abriu a votação eletrônica. Foi aprovada a redação original da CPFi-CAU/BR com
191 17 votos, 06 votos pela substituição das expressões “formado” e “colação de grau” por “registro”, 00
192 abstenções, 00 impedimentos e 04 ausências. O conselheiro **MATZALÉM SANTANA** relatou que
193 o CAU deve auditar os profissionais que possuem isenção de anuidade por 40 anos de contribuição
194 para saber se efetivamente existiu a contribuição para o CREA. Ressaltou que houve migração dos
195 registros profissionais sem a comprovação dos anos de efetiva contribuição. Sobre o item **Art. 6º -**
196 **inclusão de trecho sobre cumulação ou não de descontos**. O conselheiro **MATZALÉM**
197 **SANTANA** sugeriu que definam um limite de desconto considerando os casos cumulativos. Foi feita
198 a votação com as opções: A) Inclusão do trecho: Os descontos serão não cumulativos e prevalecerá o
199 de maior valor. (Proposta dos conselheiros Roberto Salomão, Camila Leal e Matzalém Santana) ou
200 B) Inclusão do trecho: Prevalecerá o desconto de maior valor ou serão cumulativos os descontos até o
201 limite de 50%. (Proposta dos conselheiros Ednzer Flores e Maíra Mattos). A presidente **NADIA**
202 **SOMEKH** abriu a votação eletrônica. Aprovada a inclusão da Proposta A com 16 votos, 08 votos pela
203 inclusão da Proposta B, 00 abstenções, 00 impedimentos e 03 ausências. A conselheira **MAÍRA**
204 **MATTOS** sugeriu que o item seja novamente discutido e votado, pois houve entendimento
205 equivocado pelo Plenário do CAU/BR. Sobre o item **Art. 6º, § 1º - inclusão ou não da alínea “g”:**
206 g) 15% (quinze por cento) na anuidade do exercício subsequente para profissionais que tenham emitido
207 mais de 8 (oito) RRTs no exercício corrente e 5% de desconto a cada 2 (dois) novos RRTs, limitado a
208 50%. O chefe da Assessoria Jurídica **CARLOS MEDEIROS** esclareceu descontos de anuidades com
209 base em número de emissão de RRT, licença-maternidade e licença paternidade não têm base legal e
210 não estão na Lei e que a assessoria alertou a CPFi-CAU/BR que esses descontos não têm aderência
211 com a lei e que essa orientação é conservadora a fim de preservar a Administração de questionamentos
212 dos Órgãos de Controle. Foi feita a votação com as opções 1) incluir alínea “g” (proposta do
213 conselheiro Matzalém) ou 1) não incluir alínea “g” (proposta original da CPFi-CAU/BR). A
214 presidente **NADIA SOMEKH** abriu a votação eletrônica. Foi aprovada a redação original da CPFi-



215 CAU/BR (sem a alínea “g”) com 15 votos, 09 votos pela inclusão da alínea “g”, 00 abstenções, 00
216 impedimentos e 03 ausências. Sobre o item **Art. 7º, § 1º, inciso I – inclusão ou não dos trechos “,**
217 **que seja” e “e responsável técnico da empresa”.** Foi aprovada por aclamação a inclusão dos trechos
218 “, que seja” e “e responsável técnico da empresa”. A redação final ficou: I - constituídas
219 exclusivamente por um único sócio, que seja arquiteto e urbanista e responsável técnico da empresa.
220 Sobre o item **Art. 7º, § 1º - retirada ou não dos trechos “Além dos descontos previstos nos incisos**
221 **I e II do art. 8º” e “integral”.** Foi aprovada por aclamação a retirada dos trechos “Além dos descontos
222 previstos nos incisos I e II do art. 8º” e “integral”. A redação final ficou: § 1º Para o pagamento à vista,
223 da anuidade, será concedido desconto adicional de 90% (noventa por cento) para pessoas jurídicas.
224 Sobre o item **Art. 7º, § 1º, inciso II – retirada ou não do inciso II** foi feita a votação com as opções:
225 A) manter o texto (proposta original da CPFi-CAU/BR) ou B) retirada do texto “II - organizações sem
226 fins lucrativos ou associações com fins não econômicos” (proposta do conselheiro Matozalém
227 Santana). O conselheiro **MATUZALÉM SANTANA** justificou opinando que essa análise sobre a
228 pessoa jurídica ficaria complicada para as equipes técnicas. A presidente **NADIA SOMEKH** abriu a
229 votação eletrônica. Foi aprovada a retirada do inciso II do § 1º do art. 7º com 16 votos, 04 votos pela
230 redação original da CPFi-CAU/BR, 00 abstenções, 00 impedimentos e 07 ausências. O conselheiro
231 **VALTER CALDANA** sugeriu criar uma comissão de registro ou grupo de trabalho para estudar sobre
232 assessorias técnicas, ONGs, grupos coletivos e elaborar uma resolução sobre organizações sem fins
233 lucrativos ou associações com fins não econômicos. Sobre o item **Art. 43 – incluir ou não a**
234 **possibilidade de bloqueio para emissão de RRT dos profissionais inadimplentes** foi feita a votação
235 com as opções: A) manter o texto (proposta original da CPFi-CAU/BR) ou B) incluir a possibilidade
236 de bloqueio: Os CAU/UF terão a permissão e a funcionalidade disponível para efetivar o bloqueio para
237 emissão de Registro de Responsabilidade Técnica dos profissionais inadimplentes. (Proposta do
238 conselheiro Ednezer Flores). O conselheiro **MATUZALÉM SANTANA** relatou que foi contemplado
239 pela proposta do conselheiro Ednezer Flores. A conselheira relatora **DANIELA SARMENTO**
240 esclareceu que atualmente só há o aviso de inadimplência de anuidade quando o profissional acessa o
241 sistema para emitir RRT, ou seja, não há bloqueio. A Presidente **NADIA SOMEKH** abriu a votação
242 eletrônica. Foi aprovada a redação original da CPFi-CAU/BR (Proposta A) com 11 votos, 08 votos
243 pela Proposta B, 01 abstenção, 00 impedimentos e 07 ausências. A redação final ficou: Art. 43. Para
244 fins de emissão de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física ou Jurídica (CRQPF ou CRQPJ)
245 e Certidão Negativa de Débito (CND), considerar-se-ão somente os débitos vencidos nos 5 (cinco)
246 últimos anos, contados retroativamente a partir do dia de requerimento da certidão, ressalvados os
247 débitos em execução e os inscritos em dívida ativa a ajuizar. O conselheiro **EDNEZER FLORES**
248 solicitou que seja registrado em ata as votações de cada item da discussão do projeto de resolução. O
249 conselheiro **MATUZALÉM SANTANA** pediu vista do item de pauta. **7.6. Projeto de Deliberação**
250 **Plenária que institui o pagamento de auxílio participação remota e dá outras providências;**



251 **(Origem: Comissão de Organização e Administração).** Não houve tempo hábil para apreciação da
252 matéria. **7.7. Projeto de Deliberação Plenária que aprova a recomposição do Plenário do**
253 **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre (CAU/AC); (Origem: Comissão Eleitoral**
254 **Nacional, Relator: conselheiro Matozalém Santana).** O conselheiro relator MATOZALÉM
255 SANTANA fez a leitura da Deliberação Plenária A presidente NADIA SOMEKH abriu a votação
256 eletrônica. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0117-07/2021 foi aprovada com 22 votos a favor, 00
257 contrários, 00 abstenções, 00 impedimentos e 05 ausências. **7.8. Projeto de Deliberação Plenária que**
258 **altera as normas para realização e funcionamento de reuniões virtuais no âmbito dos órgãos**
259 **colegiados integrantes do CAU e dá outras providências; (Origem: Comissão de Organização e**
260 **Administração).** Não houve tempo hábil para apreciação da matéria. **7.9. Projeto de Deliberação**
261 **Plenária que homologa a coordenação da Comissão Temporária de Raça, Equidade e**
262 **Diversidade (CTRED); (Origem: Comissão Temporária de Raça, Equidade e Diversidade).** A
263 conselheira CLÁUDIA SALES relatou que o processo de escolha foi colaborativo e todas
264 concordaram para que fosse a coordenadora e a conselheira Camila Leal a coordenadora-adjunta. Fez
265 a leitura da Deliberação Plenária. A presidente NADIA SOMEKH abriu a votação eletrônica. A
266 Deliberação Plenária DPOBR nº 0117-09/2021 foi aprovada com 21 votos a favor, 01 contrário, 00
267 abstenções, 00 impedimentos e 05 ausências. **8. Assuntos de interesse geral: 8.1. Comunicado**
268 **sobre o anteprojeto de Resolução que cria o fundo de ATHIS; (Origem: Comissão de Política**
269 **Profissional).** Não houve tempo hábil para apreciação da matéria. A presidente NADIA SOMEKH
270 solicitou que o responsável pelo item elabore um pequeno relato e encaminhe a todos os conselheiros.
271 **8.2. Comunicado sobre a Semana do Urbanismo; (Origem: Comissão de Política Urbana e**
272 **Ambiental e Comissão de Política Profissional).** Não houve tempo hábil para apreciação da matéria.
273 A presidente NADIA SOMEKH solicitou que o responsável pelo item elabore um pequeno relato e
274 encaminhe a todos os conselheiros. **8.3. Comunicado sobre Licenciamento Urbanístico e Edifício;**
275 **(Comissão de Política Urbana e Ambiental e Comissão de Política Profissional).** Não houve tempo
276 hábil para apreciação da matéria. A presidente NADIA SOMEKH solicitou que o responsável pelo
277 item elabore um pequeno relato e encaminhe a todos os conselheiros. **8.4. Comunicado sobre a**
278 **criação da comissão de Relações Institucionais; (Origem: Comissão de Relações Internacionais).**
279 Não houve tempo hábil para apreciação da matéria. A presidente NADIA SOMEKH solicitou que o
280 responsável pelo item elabore um pequeno relato e encaminhe a todos os conselheiros. **9.**
281 **Encerramento.** A presidente NADIA SOMEKH encerrou a reunião às treze horas e quarenta e cinco
282 minutos do dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e um.

Nadia Somekh

Presidente do CAU/BR

Daniela Demartini

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR



117ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		1	2	Abst.	Ausência
AC	Daniela Bezerra Kipper	X			
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores				X
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz		X		
AM	Fabricio Lopes Santos		X		
BA	Gilcinea Barbosa da Conceição		X		
CE	Cláudia Sales de Alcântara		X		
DF	Rogério Markiewicz	Ausência Justificada			
ES	Giedre Ezer da Silva Maia		X		
GO	Nilton de Lima Júnior		X		
MA	Marcelo Machado Rodrigues		X		
MT	Marcel de Barros Saad		X		
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo		X		
MG	Eduardo Fajardo Soares		X		
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
PB	Camila Leal Costa	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar		X		
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo		X		
PI	José Gerardo da Fonseca Soares		X		
RJ	Maíra Rocha Mattos	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo		X		
RS	Ednezer Rodrigues Flores		X		
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva		X		
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	Ausência Justificada			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmento	X			
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello		X		
TO	Matozalém Sousa Santana		X		
IES	Valter Luis Caldana Junior		X		

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 117/2021****Data: 22/10/2021****Matéria em votação:** 7.5. Resolução CAU/BR nº 193, art.4º do CDI no laudo médico – Destaque 1**Resultado da votação: 1. Proposta CPFi (5) 2. Proposta cons. Ednezer (19) Abstencões (0) Ausências (3) Impedimento (0) Total de votos (24)**

Ocorrências: Os conselheiros dos Estados do Acre, Daniela Bezerra Kipper, do Pará, Alice da Silva Rodrigues Rosas, e de Santa Catarina, Daniela Pareja Garcia Sarmento, declararam-se favoráveis a proposta da CPFi-CAU/BR. Os conselheiros dos Estados do Amazonas, Fabricio Lopes Santos, do Espírito Santo, Giedre Ezer da Silva Maia, do Mato Grosso do Sul, Rubens Fernando Pereira de Camillo, de Minas Gerais, Eduardo Fajardo Soares, do Paraná, Jeferson Dantas Navolar, do Rio Grande do Norte, Patrícia Silva Luz de Macedo, de Rondônia, Ana Cristina Lima Barreiros da Silva, e do Tocantins, Matozalém Sousa Santana declararam-se favoráveis a proposta do conselheiro Ednezer Flores.

Secretária: Daniela Demartini**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh



117ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		1	2	Abst.	Ausência
AC	Daniela Bezerra Kipper		X		
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores				X
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
AM	Fabricio Lopes Santos	X			
BA	Gilcinea Barbosa da Conceição	X			
CE	Cláudia Sales de Alcântara	X			
DF	Rogério Markiewicz	Ausência Justificada			
ES	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
GO	Nilton de Lima Júnior		X		
MA	Marcelo Machado Rodrigues		X		
MT	Marcel de Barros Saad	X			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo				X
MG	Eduardo Fajardo Soares		X		
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
PB	Camila Leal Costa	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar		X		
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Maíra Rocha Mattos	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	Ausência Justificada			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmento	X			
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello		X		
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Valter Luis Caldana Junior	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 117/2021****Data: 22/10/2021****Matéria em votação:** 7.5. Resolução CAU/BR nº 193, art.5º do CDI considerar o tempo de registro – Destaque 2**Resultado da votação: 1. Proposta CPFi (17) 2. Proposta cons. Nilton (6) Abstenções (0) Ausências (4) Impedimento (0) Total de votos (23)****Ocorrências:** Os conselheiros dos Estados do Amazonas, Fabricio Lopes Santos, do Espírito Santo, Giedre Ezer da Silva Maia, do Pará, Alice da Silva Rodrigues Rosas, do Rio Grande do Norte, Patrícia Silva Luz de Macedo e de Santa Catarina, Daniela Pareja Garcia Sarmento, declararam-se favoráveis a proposta da CPFi-CAU/BR. O conselheiro do Estado do Paraná, Jeferson Dantas Navolar, declarou-se favorável a proposta do conselheiro Nilton Lima.**Secretária:** Daniela Demartini**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh



117ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		A	B	Abst.	Ausência
AC	Daniela Bezerra Kipper	X			
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores				X
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
AM	Fabricio Lopes Santos	X			
BA	Gilcinea Barbosa da Conceição		X		
CE	Cláudia Sales de Alcântara		X		
DF	Rogério Markiewicz	Ausência Justificada			
ES	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
GO	Nilton de Lima Júnior	X			
MA	Marcelo Machado Rodrigues	X			
MT	Marcel de Barros Saad	X			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares		X		
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas		X		
PB	Camila Leal Costa	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar		X		
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Maíra Rocha Mattos		X		
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores		X		
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	Ausência Justificada			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmento	X			
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello		X		
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Valter Luis Caldana Junior	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 117/2021****Data: 22/10/2021****Matéria em votação:** 7.5. Resolução CAU/BR nº 193, art.6º Descontos – Destaque 3**Resultado da votação: 1. Proposta A (16) 2. Proposta B (8) Abstenções (0) Ausências (3) Impedimento (0)****Total de votos (24)**

Ocorrências: Os conselheiros dos Estados do Amazonas, Fabricio Lopes Santos, do Espírito Santo, Giedre Ezer da Silva Maia, do Mato Grosso do Sul, Rubens Fernando Pereira de Camillo, do Rio Grande do Norte, Patrícia Silva Luz de Macedo, de Santa Catarina, Daniela Pareja Garcia Sarmento, e de Tocantins, Matozalém Sousa Santana, declararam-se favoráveis a proposta A. Os conselheiros do Estado de Minas Gerais, Eduardo Fajardo Soares, do Pará, Alice da Silva Rodrigues Rosas, do Paraná, Jeferson Dantas Navolar, declararam-se favoráveis a proposta B.

Secretária: Daniela Demartini**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh



117ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		1	2	Abst.	Ausência
AC	Daniela Bezerra Kipper	X			
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores				X
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz		X		
AM	Fabricio Lopes Santos	X			
BA	Gilcinea Barbosa da Conceição		X		
CE	Cláudia Sales de Alcântara		X		
DF	Rogério Markiewicz	Ausência Justificada			
ES	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
GO	Nilton de Lima Júnior		X		
MA	Marcelo Machado Rodrigues	X			
MT	Marcel de Barros Saad	X			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo		X		
MG	Eduardo Fajardo Soares		X		
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas		X		
PB	Camila Leal Costa		X		
PR	Jeferson Dantas Navolar		X		
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Maíra Rocha Mattos		X		
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo		X		
RS	Ednezer Rodrigues Flores		X		
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva		X		
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	Ausência Justificada			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmento		X		
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello		X		
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Valter Luis Caldana Junior	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 117/2021****Data: 22/10/2021****Matéria em votação:** 7.5. Resolução CAU/BR nº 193, art.6º inclusão de desconto na proposta original – Destaque 4**Resultado da votação:** 1. Incluir proposta do cons. Matozalém (9) 2. Não incluir proposta (15) Abstencões (0) Ausências (3) Impedimento (0) Total de votos (24)**Ocorrências:** Os conselheiros dos Estados do Amazonas, Fabricio Lopes Santos e do Espírito Santo, Giedre Ezer da Silva Maia declararam-se favoráveis a inclusão da proposta do conselheiro Matozalém. Os conselheiros do Estado do Mato Grosso do Sul, Rubens Fernando Pereira de Camillo, de Minas Gerais, Eduardo Fajardo Soares, do Pará, Alice da Silva Rodrigues Rosas, do Paraná, Jeferson Dantas Navolar, do Rio Grande do Norte, Patrícia Silva Luz de Macedo, de Santa Catarina, Daniela Pareja Garcia Sarmento, declararam-se favoráveis pela não inclusão da proposta do conselheiro Matozalém.**Secretária:** Daniela Demartini**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh



117ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		1	2	Abst.	Ausência
AC	Daniela Bezerra Kipper				X
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores				X
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz		X		
AM	Fabricio Lopes Santos		X		
BA	Gilcinea Barbosa da Conceição	X			
CE	Cláudia Sales de Alcântara		X		
DF	Rogério Markiewicz	Ausência Justificada			
ES	Giedre Ezer da Silva Maia		X		
GO	Nilton de Lima Júnior		X		
MA	Marcelo Machado Rodrigues				X
MT	Marcel de Barros Saad		X		
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo		X		
MG	Eduardo Fajardo Soares		X		
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
PB	Camila Leal Costa	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar				X
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo		X		
PI	José Gerardo da Fonseca Soares		X		
RJ	Maíra Rocha Mattos	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo				X
RS	Ednezer Rodrigues Flores		X		
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva		X		
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	Ausência Justificada			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmento		X		
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello		X		
TO	Matozalém Sousa Santana		X		
IES	Valter Luis Caldana Junior		X		

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 117/2021****Data: 22/10/2021****Matéria em votação:** 7.5. Resolução CAU/BR nº 193, art.7º retirada das “organizações sem fins lucrativos ou associações com fins não econômicos –Destaque 5**Resultado da votação:** 1. Proposta da CPFi (4) 2. Proposta cons. Matozalém (retirada) (16) Abstenções (0) Ausências (7) Impedimento (0) Total de votos (20)**Ocorrências:** A conselheira do Estado do Pará, Alice da Silva Rodrigues Rosas, declarou-se favorável à proposta da CPFi-CAU/BR. Os conselheiros dos Estados do Amazonas, Fabricio Lopes Santos e do Espírito Santo, Giedre Ezer da Silva Maia, do Mato Grosso do Sul, Rubens Fernando Pereira de Camillo, de Minas Gerais, Eduardo Fajardo Soares, de Santa Catarina, Daniela Pareja Garcia Sarmento, declararam-se favoráveis pela proposta do conselheiro Matozalém de retirada.**Secretária:** Daniela Demartini**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh



117ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		1	2	Abst.	Ausência
AC	Daniela Bezerra Kipper				X
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores				X
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
AM	Fabricio Lopes Santos		X		
BA	Gilcinea Barbosa da Conceição	X			
CE	Cláudia Sales de Alcântara	X			
DF	Rogério Markiewicz	Ausência Justificada			
ES	Giedre Ezer da Silva Maia		X		
GO	Nilton de Lima Júnior	X			
MA	Marcelo Machado Rodrigues				X
MT	Marcel de Barros Saad		X		
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares			X	
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas		X		
PB	Camila Leal Costa	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar				X
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo		X		
PI	José Gerardo da Fonseca Soares		X		
RJ	Maíra Rocha Mattos	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores		X		
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	Ausência Justificada			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmento	X			
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello				X
TO	Matozalém Sousa Santana		X		
IES	Valter Luis Caldana Junior	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 117/2021****Data: 22/10/2021****Matéria em votação:** 7.5. Resolução CAU/BR nº 193, art.7º retirada das “organizações sem fins lucrativos ou associações com fins não econômicos –Destaque 5**Resultado da votação:** 1. Proposta da CPFi (11) 2. Proposta cons. Ednezer (8) Abstenções (1) Ausências (7) Impedimento (0) Total de votos (20)**Ocorrências:** Os conselheiros do Estado do Ceará, Cláudia Sales de Alcântara, do Mato Grosso do Sul, Rubens Fernando Pereira de Camillo, do Rio Grande do Norte, Patrícia Silva Luz de Macedo, de Santa Catarina, Daniela Pareja Garcia Sarmento, e do representante de IES, Valter Luis Caldana Junior, declararam-se favoráveis à proposta da CPFi-CAU/BR. Os conselheiros dos Estados do Amazonas, Fabricio Lopes Santos e do Espírito Santo, Giedre Ezer da Silva Maia, declararam-se favoráveis pela proposta do Ednezer.**Secretária:** Daniela Demartini**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh



118ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Daniela Bezerra Kipper	X			
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
AM	Fabricio Lopes Santos	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista			X	
CE	Cláudia Sales de Alcântara				X
DF	Rogério Markiewicz			X	
ES	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
GO	Nilton de Lima Júnior	X			
MA	Marcelo Machado Rodrigues	X			
MT	Marcel de Barros Saad	Ausência justificada			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas				X
PB	Camila Leal Costa	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Maíra Rocha Mattos	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo			X	
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmento	X			
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Valter Luis Caldana Junior	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 118/2021****Data: 18/11/2021****Matéria em votação:** Aprovação da ata da 117ª Reunião Plenária Ordinária**Resultado da votação: Sim (21) Não (0) Abstenções (3) Ausências (3) Impedimento (0)**
Total de votos (24)**Ocorrências:****Secretária:** Daniela Demartini**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh